NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.645 de 19/12/2003

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal, em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte;

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de 2004, estima as Receita e fixa a Despesa em R$ 33.879.708,00(Trinta e três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais), sendo que, R$ 27.075.651,80(Vinte e sete milhões setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), da Prefeitura, e R$ 3.719.056,20(Três milhões setecentos e dezenove mil, cinqüenta e seis reais e vinte centavos), dos Fundos e Fundações, e R$ 3.085.000,00(Três milhões e oitenta e cinco mil reais), das Transferências.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES

Art. 2º- O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2004, estima a Receita em R$ 33.879.708,00(Trinta e três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais), e fixa as Despesas para a Câmara Municipal em R$ 1.911.222,48(Hum milhão novecentos e onze mil,duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos),em R$ 31.968.485,52 (Trinta e um milhões,novecentos e sessenta e oito mil,quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)da Despesa da Prefeitura Municipal e em R$ 3.085.000,00 (Três milhões oitenta e cinco mil reais) as Transferências Financeiras a TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, TRANSF. FINANCEIRA P/ O FUNREBOM, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE ESPORTES, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE CULTURA.

NÚMERO
FOLHA

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES		**R$ 31.809.708,00**
1.1 Receita Tributária	R$	5.057.943,80
1.2 Receita de Contribuições	R$	6.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	55.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	R$	8.500,00
1.7 Transferências Correntes	R$	24.453.056,20
as Receitas Correntes	R$	2.224.208,00
2. RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**2.070.000,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	1.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	80.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	490.000,00
SOMA	**R$**	**33.879.708,00**
TOTAL	**R$**	**33.879.708,00**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação Institucional, Funcional - Programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	R$
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS	1.911.222,48
02	GABINETE DO PREFEITO	637.074,16
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.492.685,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.274.148,32
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.281.964,08
06	SECRET MUN. DE DES. SOCIAL E FAMÍLIA	974.148,32
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	1.274.148,32
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. RURAL	1.155.611,24
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	518.537,08
10	SECRETARIA MUN. DE PLANJ. E ORÇAMENTO	1.911.222,48
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DES. URB.	7.007.815,76
12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.074,16
	SOMA	27.075.651,80
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.278.056,20
	FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	51.000,00

NUMERO

PUBLICA

	FUMREBOMPM DE CANOINHAS	450.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS	250.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS	290.000,00
	SOMA	3.719.056,20
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO/INFANCIA	35.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC . P/ O FUNREBOM	50.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / ESPORTE	200.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / CULTURA	150.000,00
	SOMA	3.085.000,00
	TOTAL	33.879.708,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VAOR R$
01	LEGISLATIVA	1.911.222,48
04	ADMINISTRAÇÃO	4.675.907,88
06	SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.148,32
10	SAÚDE	4.778.056,20
12	EDUCAÇÃO	8.281.964,08
13	CULTURAL	412.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	518.537,08
20	AGRICULTURA	1.155.611,24
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.274.148,32
26	TRANSPORTES	7.007.815,76
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	639.222,48
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	664.574.16
	SOMA	33.879.708,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	PROGRAMAS	VALOR R$
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	639.222,48
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.911.222,48
0001	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00

NUMERO

RUBRICA

0001	ASSISTENCIA A SAÚDE EM GERAL	2.129.065,20
0001	ASSISTENCIA AO MENOR	86.000,00
0001	CORPO DE BOMBEIROS	60.000,00
0001	ASSISTENCIA A SAUDE EM GERAL	100.000,00
0001	CORPO DE BOMBEIROS	190.000,00
0001	PRÁTICA DO ESPORTE EM GERAL	450.000,00
0001	ASSSITENCIA A SAÚDE EM GERAL	2.548.991,00
0002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.979.759,56
0002	POLICIA MILITAR	250.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.274.148,32
0004	CRIANÇA NA ESCOLA	8.281.964,08
0006	AÇÃO SOCIAL E SANEAMENTO	974.148,32
0007	CANOINHAS TURISMO	1.274.148,32
0008	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	974.148,32
0009	CONTROLE DA POLUIÇÃO	518.537,08
0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.422.000,00
0011	TRÂNSITO SEGURO	100.000,00
0012	TRANSPORTE E OBRAS	5.907.815,76
0013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.000.000,00
0048	CULTURA	412.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.074,16
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.500,00
	SOMA	33.879.708,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 25.822.679,00**
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	R$ 14.602.915,28
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 50.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$ 11.169.763,72
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 7.392.454,84**
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	R$ 6.855.282,36
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	R$ 97.950,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$ 439.222,48
SOMA	R$ 33.215.133,84

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Art.3° - O Orçamento da entidade Prefeitura do Município de Canoinhas, para o exercício de 2004, estima a Receita em R$ 30.160.651,80(Trinta milhões cento e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e um reais, e oitenta centavos) e fixa as Despesas em R$ 27.075.651,80(Vinte e sete milhões setenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

NÚMERO
PÚBLICA

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES		**R$ 28.090.651,80**
1.1 Receita Tributária	R$	4.421.943,80
1.3 Receita Patrimonial	R$	42.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	R$	8.500,00
1.7 Transferências Correntes	R$	21.625.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	1.988.208,00
2.RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**2.070.000,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	1.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	80.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	490.000,00
SOMA	R$	30.160.651,80
TOTAL	R$	30.160.651,80

§ 2° - A Despesa da entidade PREFEITURADO MUNICIPUIO DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01- Legislativa	R$	1.911.222,48
02 - Administração	R$	4.675.907,88
08 - Assistência Social	R$	974.148,32
12 - Educação	R$	8.281.964,08
18 - Gestão Ambiental	R$	518.537,08
20 - Agricultura	R$	1.155.611,24
23 - Comercio e Serviços	R$	1.274.148,32
26 - Transportes	R$	7.007.815,76
28 - Encargos Especiais	R$	639.222,48
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	637.074,16
SOMA	R$	27.075.651,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**3.085.000,00**
TOTAL	R$	30.160.651,80

NUMERO

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**19.922.679,00**
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	R$	12.247.915,28
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$	50.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$	7.624.763,772
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**6.515.898,64**
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	R$	5.978.726,16
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	R$	97.950,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$	439.222,48
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	**R$**	**637.074,16**
SOMA	R$	27.075.651,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**3.085.000,00**
TOTAL	R$	30.160.651,80

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, para o exercício de 2004 estima a Receita em R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) e fixa as Despesas em R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**400.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$	2.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	350.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	43.000,00
SOMA	R$	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**150.000,00**
TOTAL	R$	550.000,00

NÚMERO
RUBRICA

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social----------R$
550.000,00

SOMA ----------R$
550.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$
520.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$
520.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------R$
30.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$
30.000,00
SOMA ----------R$
550.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5° O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS para o exercício de 2004 estima Receita em R$2.278.056,20(Dois milhões duzentos e setenta e oito mil,cinqüenta e seis reais e vinte centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais),e fixa as Despesa em R$ 4.778.056,20(Quatro milhões setecentos e setenta e oito mil,cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES----------R$ 2.278.056,20
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$
30.000,00

1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$
5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$
2.238.056,20
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$
5.000,00

NÚMERO

RUBRICA

SOMA----------R$
2.278.056,20

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$
2.500.000,00

TOTAL----------R$
4.778.056,20

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - <u>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</u>

10 - Saúde ----------R$
4.778.056,20

SOMA ----------R$
4.778.056,20

IV - <u>CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</u>

DESPESAS CORRENTES ----------R$
4.400.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS---R$
2.000.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$
2.400.000,00

DESPESAS DE CAPITAL----------R$
378.056,20
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$
378.056,20

TOTAL----------R$
4.778.056,20

NÚMERO
RUBRICA

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS

Art. 6° - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, para o exercício de 2004 estima Receita em R$ 51.000,00(Cinqüenta e um mil reais),as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e fixa as despesas em R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$ 51.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ----------R$ 1.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ----------R$ 6.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$ 40.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES ----------R$ 3.000,00

SOMA----------R$ 51.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ----------R$ 35.000,00

TOTAL----------R$ 86.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL----------R$
86.000,00

SOMA----------R$
86.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$
70.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$
70.000,00

DESPESAS DE CAPITAL----------R$
16.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$
16.000,00
SOMA----------R$
86.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUMREBOM/PM DE CANOINHAS

Art. 7º - O Orçamento entidade FUMREBOM/PM DE CANOINHAS para o exercício de 2004 estima Receita em R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais),e fixa Despesa em R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$
450.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$
400.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 50.000,00

SOMA----------R$ 450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 50.000,00
TOTAL----------R$ 500.000,00

NÚMERO
RUBRICA

§ 2° - A Despesa da entidade do FUMREMBOM/PM DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA ----------
R$500.000,00
SOMA----------
R$500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------
R$200.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----
R$200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------
R$300.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------
R$300.000,00

SOMA----------
R$500.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8° - O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS para o exercício de 2004 estima Receita em R$ 250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), e fixa Despesa em R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES----------	**R$ 250.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------	R$ 80.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------	R$ 5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------	R$ 100.000,00

1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 65.000,00

SOMA----------R$ 250.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 200.000,00

TOTAL----------R$ 450.000,00

NÚMERO
RUBRICA

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer----------R$ 450.000,00

SOMA----------R$ 450.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES ---------- **R$ 330.000,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-----R$ 130.000,00

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES------R$ 200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ----------**R$ 120.000,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS ----------R$ 120.000,00

SOMA----------R$ 450.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNADAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9º O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS para o exercício de 2004 estima Receita em R$ 290.000,00(Duzentos e noventa mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais),e fixa Despesa em R$ 440.000,00(Quatrocentos e quarenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

NUMERO

RUBRICA

1. RECEITAS CORRENTES----------R$ 290.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ---------- -R$ 120.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$ 100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 70.000,00

SOMA----------R$ 290.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 150.000,00

TOTAL----------R$ 440.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultural----------R$ 412.500,00
99 - Reserva de Contingência----------R$ 27.500,00
SOMA ----------R$ 440.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$ 380.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-------R$ 225.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES--------R$ 155.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ----------R$ 32.500,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 32.500,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA----------R$ 27.500,00

SOMA----------R$ 440.000,00

Art. 10° - Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos,

superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

NÚMERO
RUBRICA

UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA----------R$
27.500,00

TOTAL---------- R$
27.500,00

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

I - Passivos Contigentes----------R$
84.000,00
II - Intempéries ----------R$
50.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos--R$
403.074,16
IV - Obtenção de Resultado Primário Positivo ------R$
100.000,00

TOTAL.....R$
637.074,16

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento " Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3 - Não se efetivando até o dia 10/12/2004 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanha de Saúde; ou de efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais Suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução

orçamentária, desde que o Orçamento para 2004 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

NUMERO
RUBRICA

Art. 11° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um órgão para outro e de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 12° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50%(cinqüenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1°- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF.

Art. 14° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu Excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de

créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

NÚMERO
PUBLICA

Art. 15° - Durante o exercício de 2004 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 16° - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18° - Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão salarial, até o limite de correção oficial da defasagem salarial, inclusive de exercícios anteriores e para os demais atos previstos no Art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2004.

Art.19° - A presente Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente as despesas geradas com a reposição salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração